

Câmara Municipal de Itabuna

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019**, que tem como objeto a **matrícula de 01 (um) servidor no curso de capacitação realizado pela FUNDACEM, com o tema "Curso Avançado de Licitações, com Formação de Pregoeiro"**, apensa ao **Processo Administrativo sob nº 055/2019**, e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações ulteriores e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a proposta comercial contida nos autos do processo é compatível com o preço cobrado pela mesma instituição a outros interessados;

CONSIDERANDO que todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista foram apresentados e encontram-se em conformidade com o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico pelo deferimento ao processo aqui tratado; e

CONSIDERANDO, por fim, Parecer Técnico da Controladoria favorável a esta Ratificação;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019**, adjudicando o objeto aqui tratado em favor da seguinte vencedora:

FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.150.141/0001-77**, sediada na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, Brotas, Salvador-BA, pelo valor global de **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 20 de agosto de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba